

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2025 - FDCA/SC

O Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina - FDCA/SC, por meio da sua Comissão Eleitoral, em cumprimento aos princípios da transparência e publicidade, **RETIFICA** o Edital nº 01/2025, publicado em 05 de maio de 2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha das organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina - CEDCA/SC no biênio 2025-2027.

CONSIDERANDO

- A Carta de Princípios do FDCA/SC, item 2.3, que estabelece o "*trabalho solidário como instrumento de potencialização das capacidades e de superação das limitações das Entidades-Membro do Fórum DCA/SC*";
- A Carta de Princípios do FDCA/SC, item 10.1.4, que define a Comissão Eleitoral como "*a instância que articula e coordena o processo do Secretariado e do Colegiado do Fórum DCA/SC*";
- A necessidade de ajustar a composição da Comissão Eleitoral em virtude de alterações ocorridas no curso do processo eleitoral;
- A necessidade de adequar o local de realização da Assembleia de Eleição para melhor atender às organizações participantes;
- O compromisso com a transparência e lisura do processo democrático;
- A manutenção da representatividade na condução do processo eleitoral.

RETIFICA

ONDE SE LÊ no item 2.1 do Edital nº 01/2025:

2.1. A coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral composta por representantes das seguintes Entidades Não-Governamentais que integram o FDCA/SC no Biênio 2023-2025:

I - Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, representada por Tamiris da Silva - Coordenador(a)

II - Federação das APAES do Estado de Santa Catarina, representada por Priscila Lorentz Muller - Vice-Coordenador(a)

III - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, representado por Bianca Felippi Chiella - Secretário(a)

IV - Associação dos Integrantes do Fórum Catarinense pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-juvenil, representado Rosely Steil - Vice-Secretário(a)

V - União dos Escoteiros do Brasil, representado por Jamil Antônio Dias - Membro

LEIA-SE:

2.1. A coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral composta por representantes das seguintes Entidades Não-Governamentais que integram o FDCA/SC no Biênio 2023-2025:



- I - Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, representada por Tamiris da Silva - Coordenadora
- II - Federação das APAES do Estado de Santa Catarina, representada por Priscila Lorentz Muller - Vice-Coordenadora
- III - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, representado por Bianca Felippi Chiella - Secretária
- IV - União dos Escoteiros do Brasil, representado por Jamil Antônio Dias - Vice-Secretário

ONDE SE LÊ no item 7.1 do Edital nº 01/2025:

7.1. A Assembleia de Eleição será realizada de forma híbrida - presencial e virtual - no dia 10/07/2025, das 14h às 17h, na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina - OAB/SC, endereço: Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Agrônômica, na cidade de Florianópolis/SC.

LEIA-SE:

7.1. A Assembleia de Eleição será realizada de forma híbrida - presencial e virtual - no dia 10/07/2025, das 14h às 17h, na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - **Subseção de São José - OAB/SC, endereço: Av. Tomé de Souza Oliveira, 312 - Roçado, São José - SC, 88108-350.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 01/2025 - FDCA/SC, incluindo o cronograma estabelecido no item 11. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 18 de junho de 2025.

TAMIRIS DA SILVA
Coordenadora da Comissão Eleitoral
FDCA/SC